PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3063, de 17 de abril de 2015.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Monte Verde e Veneza.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "Associação Comunitária do Bairro Monte Verde e Veneza", com sede à Rua Jequitibá, nº 113, Bairro Monte Verde, Município de Itabirito/MG, portadora do CNPJ nº 18.166.425/0001-30.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de abril de 2015.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL